CASFIG
EMPRESA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA
Ano de 2020

CASFIG - Coordenação de Âmbito Social e Financeiro das Habitações do Município de Guimarães, EM, Unipessoal, Lda.

CASFIG
EMPRESA MUNICIPAL

Relatório de Gestão
Ano 2020

Memória Descritiva

CASFIG
EMPRESA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA
ANO DE 2020

Apresenta-se o relatório de gestão e demonstração económico-financeira do ano económico de 2020, em cumprimento da al. d) no n.º 1, do art.º 42.º da Lei 50/2012 de 31 de agosto e do disposto nos Estatutos da CASFIG - Coordenação de Âmbito Social e Financeiro das Habitações do Município de Guimarães, E.M., Unipessoal, Lda.

O património de habitação de interesse social com gestão delegada na CASFIG manteve a composição de um total de 493 habitações/fogos, 6 espaços para atividades de condomínio e outras, e o edifício da sua sede.

PRÉDIOS SOB GESTÃO DA CASFIG (Sede, Salas de Condomínio, Empreendimentos, Bairros, Habitações dispersas, outros espaços)	N.º de prédios
Sede da CASFIG - R. Capitão Alfredo Guimarães, nº 354 - Azurém	1
Salas de Condomínio e outros espaços	6
Empreendimento de Azurém	25
Rua da Fé (Monte Largo) - Azurém	1
Lugar do Bom Retiro - Azurém	2
Lugar da Taipa ou Além, Lote 5, nº 155 - Caldelas	2
Bairro da Arcela - Costa	3
Quinta da Azenha - Costa	1
R. Monsenhor António Araújo Costa, 135 - Costa	2
Parque das Hortas, nº 312 - Costa	1
Empreendimento de Creixomil	72
Atouguia - Rua H - Creixomil	2
Atouguia - Rua A - Creixomil	3
Rua Cruz de Pedra - Creixomil	9
Quinta da Honra - Creixomil	1
Empreendimento de Mataduços - Fermentões	60
Empreendimento de Monte S. Pedro - Fermentões	39
Empreendimento de Coradeiras - Fermentões	98
Rua da Rebanha - Guardizela	1
Empreendimento de Mesão Frio	24
Bairro Leão XIII - Oliveira do Castelo	12
Rua da Arcela, nº 58 - Oliveira do Castelo	1
Rua de Santa Maria - Oliveira do Castelo	3
Praça de S. Tiago - Oliveira do Castelo	1
Praceta Guilherme Faria, nº 1 e nº2 - Oliveira do Castelo	2
Rua Abel Salazar - Oliveira do Castelo	4
Rua Dr. João Antunes Guimarães, nº 280, R/C Dto. - Oliveira do Castelo	1
Rua Manuel Peixoto, n.º 270, 3.º Esq. - Creixomil	1
Empreendimento de Urgezes	32
Bairro Municipal de Urgezes	67
Bloco Habitacional de Urgezes	8
Bairro de Sernande (Candoso S. Martinho)	9
Bairro do Sardoal (R. Com. José Luís Pina) - Urgezes	6
TOTAL	**500**

1 - HABITAÇÃO SOCIAL

O trabalho desenvolvido pela CASFIG ao longo do ano de 2020 foi fortemente marcado pela pandemia, com efeitos na sua dinâmica e organização interna do trabalho, nomeadamente na alteração dos procedimentos, dos meios e vias de contacto e da instrução de candidaturas. Pese embora a situação vivida, quase sempre marcada por períodos de confinamento nacional e pelas medidas inerentes aos estados de emergência decretados, a CASFIG nunca deixou de atender e dar resposta a todas as solicitações que recebeu. O contexto de incerteza sem precedentes, que pôs em causa dimensões da vida social, profissional e de saúde pública, impeliu os serviços da CASFIG a reforçarem os apoios prestados na área da habitação, bem como o acompanhamento social aos inquilinos municipais e beneficiários de outros apoios na área da habitação e utentes em geral, como iremos dar conta ao longo deste relatório.

1.1 - Pedidos de Apoio na área da Habitação

Todos os cidadãos que solicitaram apoio na área da habitação mereceram uma análise técnica da sua condição socioeconómica e habitacional, bem como a aferição da resposta de apoio habitacional mais adequada. A fragilidade financeira foi o denominador comum das famílias que solicitaram o apoio da CASFIG, verificando-se, na sua larga maioria, o excessivo peso das despesas da habitação no orçamento familiar.

De janeiro a dezembro de 2020 foram realizados na CASFIG 799 novos pedidos de apoio na área da habitação (v. gráfico seguinte).

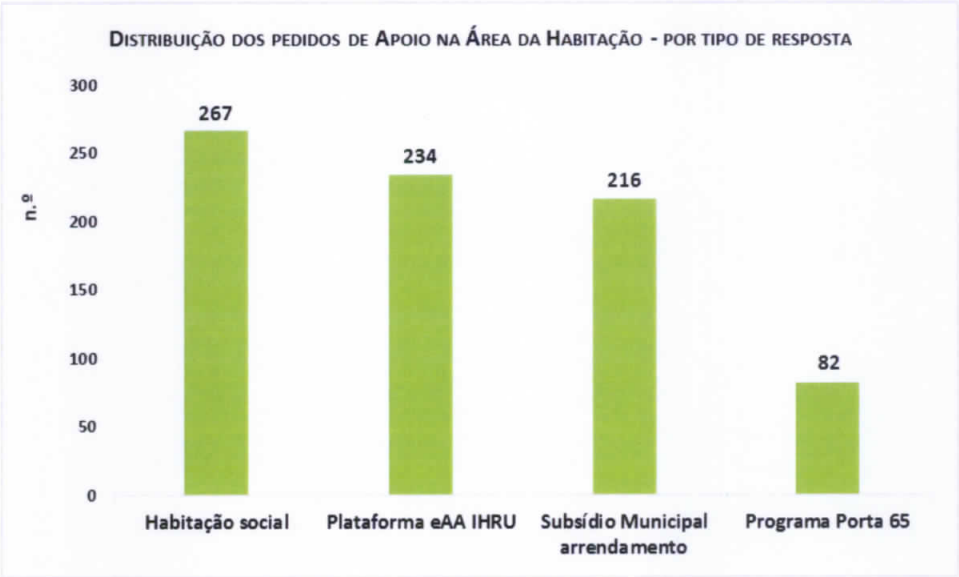

1.2 - ALOJAMENTOS

1.2.1 - Alojamento em Habitação Social

Assumindo as competências que lhe estão delegadas, a CASFIG deu sequência a todos os processos de avaliação e seriação de candidatos a alojamento em habitação social, com posterior aprovação do executivo municipal. A atribuição resultou da existência de habitações devolutas, consequentes de rescisões do contrato de arrendamento, e falecimento de inquilinos municipais.

Em 2020 ficaram vagas 4 habitações (incluem-se aqui as vagas em residência partilhada), procedeu-se ao alojamento convencional de 2 famílias e ao alojamento de 6 famílias unipessoais na modalidade de Residência Partilhada (RP).

Contrariamente aos anos anteriores, com uma média de 23 habitações vagas por ano, registamos reduzida mobilidade no património habitacional municipal, facto que pensamos ficar a dever-se à situação epidemiológica que o país viveu.

1.2.1.1 – Residências Partilhadas (RP)

É inquestionável que a modalidade de alojamento em residência partilhada (RP) tem permitido à CASFIG dar resposta habitacional a várias famílias unipessoais.

O elevado número de pedidos de alojamento em habitação municipal por parte de famílias unipessoais (masculinas e femininas) continua a ser uma realidade. Estas famílias, constituídas por um indivíduo isolado, apresentam quase sempre uma situação social, económica e habitacional de grande e grave precariedade, exigindo por isso uma resposta rápida e adequada. Esta adequação é alcançada por via do alojamento num espaço habitacional com condições dignas, ao nível do edificado e da própria privacidade individual, bem como através da aplicação de um valor de renda que se adequa à situação económica que possuem.

Desde o ano de 2008, data de implementação da primeira RP, a CASFIG tem vindo a aperfeiçoar o seu modelo de implementação e funcionamento, tendo como principal preocupação a melhoria da sua funcionalidade e da privacidade individual de cada um dos residentes.

Nesta linha de atuação, no ano de 2020 foi criada uma nova RP (masculina), com um modelo inovador, cuja distribuição espacial do habitat confere ainda mais privacidade aos seus residentes, bem como um melhor funcionamento das dinâmicas de conivência diária. Esta nova RP permitiu o alojamento de 4 agregados familiares unipessoais.

1.2.2 – Alojamento em Habitações do IHRU (Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana)

As candidaturas ao alojamento em habitação social de propriedade do IHRU passou a ser feita exclusivamente por via de uma plataforma própria (denominada eAA). Como fizemos já referência, ao longo do ano a CASFIG deu apoio técnico a 234 famílias na submissão de candidatura a alojamento na referida plataforma. Pese embora o número de candidaturas instruídas, foi quase inexistente o número de deferimentos (à semelhança do que vem acontecendo nos últimos anos), facto que se deve à decisão de gestão tomada pelo IHRU em matéria de realização de obras nas habitações vagas que existem no seu património, sem as quais não atribuí as habitações que se encontram devolutas.

2 – ACÇÃO SOCIAL E MEDIDAS DE APOIO À HABITAÇÃO

2.1. – ACOMPANHAMENTO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS RESIDENTES

A pandemia que assolou o país (e o mundo) obrigou a CASFIG a reorganizar toda a metodologia de trabalho de intervenção e de acompanhamento às famílias residentes.

É público que uma parte muito significativa do trabalho desenvolvido pela CASFIG é feito ao nível do acompanhamento social às famílias que residem nas habitações municipais, utilizando a metodologia de trabalho assente na intervenção social individualizada, de natureza colaborativa. O trabalho de intervenção e acompanhamento é sempre feito em colaboração com as instituições que trabalham igualmente com as famílias: Centro Regional de Segurança Social; hospitais, centro de saúde, forças de segurança, o IEFP, Centro de Respostas Integradas, e outros.

Mais do que nunca, as várias instituições tiveram que trabalhar em parceria estreita, garantindo o apoio aos agregados familiares mais vulneráveis já sinalizados, bem como às situações de vulnerabilidade social que a situação epidemiologia despoletou.

Um número significativo de inquilinos municipais encontra-se em permanente esforço financeiro, situação que requer um acompanhamento especialmente próximo e cuidado no sentido de garantir que as necessidades mais urgentes sejam asseguradas, nomeadamente ao nível da alimentação e da saúde. Estas situações foram agravadas com a situação pandémica, registando-se também desequilíbrios financeiros em famílias cuja situação era razoavelmente estável.

Os meses decorridos, sobretudo, entre março e dezembro exigiram especial empenho e adaptação no trabalho desenvolvido pelos serviços de ação social da CASFIG. O confinamento a que o país se submeteu agravou fragilidades já existentes e provocou novas fragilidades em famílias que até à data não necessitavam de acompanhamento e apoio social. Referimo-nos não só à dimensão financeira dos agregados familiares residentes, mas também às dimensões psicológicas e emocionais dos inquilinos, alguns deles com problemas da área da saúde mental.

Por integrarem um dos grupos de maior risco, os inquilinos de idade mais avançada (especialmente os que apresentam vulnerabilidades/comorbidades especiais) foram alvo de um acompanhamento especialmente próximo por parte dos técnicos de ação social da CASFIG, que diariamente monitorizaram as suas necessidades materiais (alimentação, medicação, etc.) e do seu estado emocional.

Não podemos deixar de mencionar a extraordinária colaboração e cumprimento das regras e orientações da Direção Geral da Saúde por parte da população residente nos diferentes empreendimentos de habitação de que somos responsáveis. Na verdade, o acatamento rigoroso das regras impostas em muito contribuiu para que não fosse registado qualquer surto epidemiológico, bem como para o número reduzido de infetados com Covid-19.

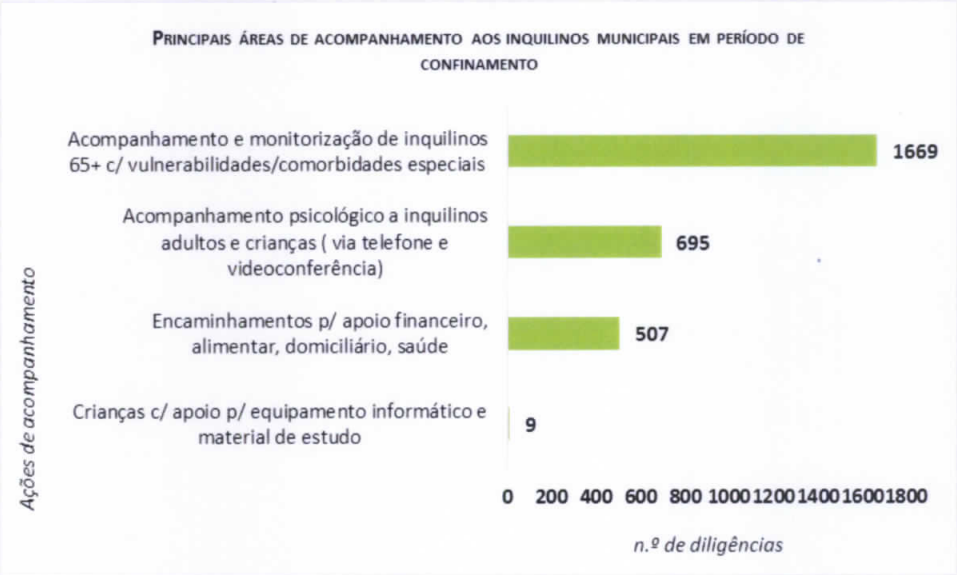

2.2 - SUBSÍDIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO (SMA)

A CASFIG é responsável pela instrução, tramitação, acompanhamento e monitorização das candidaturas do SMA, por delegação da Câmara Municipal. Este subsídio municipal permite atribuir apoio financeiro às famílias que se encontram com dificuldades em dar cumprimento às despesas da habitação, dado o peso que têm no orçamento familiar.

O elevado valor das rendas no arrendamento privado, aliado aos efeitos provocados pela pandemia no mercado de trabalho, despoletou um aumento do número de candidaturas a esta subvenção. Em consequência destas dificuldades,

o Município reforçou a verba alocada para o efeito em €100.000,00 (cem mil euros), antecipando a capacidade de resposta para a maior procura perspetivada.

Ao longo do ano de 2020, beneficiaram deste apoio 303 famílias, com um valor médio de subvenção atribuída de €82,00. Importante referir também que desde o início da implementação deste subsídio (ano de 2009), foram já apoiadas com o SMA um total de 1182 famílias residentes no Concelho de Guimarães.

2.5. - PROGRAMA PORTA 65 JOVEM

O Programa Porta 65, gerido pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), atribuí apoio financeiro para pagamento das rendas a jovens com idade igual ou inferior a 32 anos. A instrução das candidaturas é obrigatoriamente feita por via eletrónica, razão pela qual muitos jovens solicitam o apoio técnico da CASFIG. No ano de 2020, esta empresa municipal deu apoio técnico a 82 famílias na submissão das respetivas candidaturas.

2.6. - ESTRATÉGIA LOCAL PARA A HABITAÇÃO (ELH)

Na sequência da participação no grupo de trabalho responsável pela elaboração da Estratégia Local para a Habitação (ELH) do Município de Guimarães, a CASFIG deu continuidade aos contributos em matéria de melhoramento e aprovação deste importante documento. Na verdade, a ELH será imprescindível para usufruir dos apoios financeiros atribuídos pelo programa 1° Direito, mas também para a permanente informação e conhecimento da realidade do Concelho de Guimarães em matéria da habitação. Concluído o documento, que mereceu já a aprovação do IHRU, a CASFIG continuará a dar a sua colaboração para a concretização das medidas definidas e programadas.

2.7 - RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO (RSI)

São cerca de 80 os inquilinos municipais (e suas famílias) que não conseguindo manter-se pelo seu trabalho acima de uma margem de rendimentos que lhes permita estar fora da proteção social do Estado, beneficiam da prestação social denominada Rendimento Social de Inserção.

Também por conta da situação pandémica que assolou o país, foi necessário reajustar as metodologias de intervenção e acompanhamento no âmbito do trabalho desenvolvido pelo Núcleo Local de Inserção (NLI).

Em parceria com os gestores dos processos de RSI das famílias residentes, a CASFIG acompanhou as intervenções e a monitorização das ações celebradas nos Acordos de Inserção de cada uma das famílias beneficiárias.

De janeiro a dezembro, foram assinados pela CASFIG um total de 163 Acordos de Inserção com beneficiários das várias freguesias do Concelho, distribuídos pelas seguintes áreas de intervenção: habitação social (78 acordos), SMA (18 acordos), acompanhamento psicossocial (64 acordos) gestão e/ou monitorização da prestação (5 acordos); encaminhamento para vistorias administrativas (5 acordos).

2.8 - REDE SOCIAL DE GUIMARÃES

À semelhança de anos anteriores, a CASFIG deu o seu contributo ao trabalho desenvolvido pela Rede Social de Guimarães, participando na criação de sinergias para concretizar as intervenções sociais realizadas nas freguesias onde estão localizadas as habitações que se encontram sob sua gestão, representadas nas Comissões Sociais Interfreguesias (CSIF) de *Couros* e *Comunidade Solidária*. Mais do que nunca, foi necessário desenvolver o trabalho de apoio e intervenção social em rede foi, garantindo o auxílio indispensável às famílias mais fragilizadas e desprotegidas, por forma a minimizar os efeitos nefastos provocados pelos meses de confinamento a que todos ficamos obrigados.

2.9 - SAÚDE

Em matéria de saúde, o trabalho desenvolvido pela CASFIG ao longo do ano centrou-se basicamente na situação pandémica e nos efeitos por ela provocados. Foi acionada uma ação de sensibilização e informação do Vírus Covid-19 e da importância de dar cumprimento às recomendações da Direção Geral da Saúde. A CASFIG procedeu também à distribuição de máscaras reutilizáveis, cedidas pelo Município, a todas os residentes e pôs em prática um plano de acompanhamento diário a todos os inquilinos municipais infetados, bem como aos que apresentavam vulnerabilidades ou comorbidades especiais (realizaram-se 1669 diligências). Não menos importante foi a atenção especial que conferimos à saúde mental da população residente, prestando apoio psicológico a todos os que dele necessitaram (695 consultas via telefone e videochamada). Procuramos ainda que a assistência médica e o acesso à medicação fosse garantida em todas as situações em que era indispensável, objetivo que alcançamos com o precioso trabalho de parceria com as diferentes entidades do Concelho.

2.9.1 - Comportamentos de adição

Os inquilinos municipais com problemas de adição de substâncias ilícitas ou geradoras de dependências agudas que aceitaram a ajuda técnica da CASFIG foram encaminhados para os serviços de saúde competentes, colaborando a CASFIG na integração e acompanhamento em programas de tratamento, junto do Centro de Respostas Integradas (CRI), do Centro de Alcoologia de Braga e da Unidade de Alcoologia de Matosinhos.

2.9.2 - Comissão de Crianças e Jovens em Risco (CPCJ)

Como membro cooptado pela CPCJ, com presença ativa nas comissões restrita e alargada, a CASFIG assumiu a gestão de processos de menores em risco, bem como o acompanhamento e apoio técnico aos vários gestores da CPCJ, nomeadamente nos processos de crianças e jovens residentes no parque habitacional de que somos responsáveis.

No final do ano de 2020, encontravam-se sinalizadas na CPCJ 31 crianças/jovens moradoras nos empreendimentos de habitação social de que somos responsáveis. A CASFIG geriu diretamente 14 processos, registando-se 8 audições em sede da CPCJ e 7 visitas domiciliárias e 150 contactos telefónicos (às famílias com gestão direta da CASFIG).

2.10- EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O emprego é uma dimensão essencial na vida de todos os cidadãos, pelos recursos financeiros que gera mas também pela função que exerce na ligação dos indivíduos à sociedade, pelo que merece especial atenção no trabalho desenvolvido pela CASFIG.

O trajeto profissional da população residente em habitação municipal apresenta ciclos recorrentes de desemprego e trabalhos pouco qualificados e/ou precários, provocando instabilidade salarial e dificuldades económicas. O desempenho de trabalhos eventuais nas áreas de limpeza e construção civil e a venda ambulante é uma realidade bem presente na vida destas famílias. Para além desta instabilidade económica, a preocupação da CASFIG foca-se igualmente na inexistência de qualquer proteção social ou garantia de direitos que percursos profissionais desta natureza conferem. Esta desproteção ficou bem patente com a situação pandémica provocada pela Covid-19, que expôs e agravou a situação já vulnerável de muitos inquilinos municipais.

Pelas razões afloradas, a CASFIG reforçou o contacto que mantém em permanência com o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) e fez encaminhamentos de inquilinos para formação profissional.

2.11 EDUCAÇÃO ESCOLAR E SOCIAL

2.11.1 - Escola

Na tentativa de inverter os padrões de instabilidade e precariedade do percurso profissional da população residente, a CASFIG prioriza no seu trabalho a promoção de percursos escolares de sucesso junto das famílias, procurando contrariar o ciclo de pobreza e de exclusão social.

Em colaboração permanente com as escolas, fizemos o acompanhamento individual do percurso escolar das crianças e jovens residentes e desenvolvemos um trabalho de mediação entre os estabelecimentos de ensino e os encarregados de educação, sempre que tal se justificou.

Para um melhor desenvolvimento deste trabalho, que requer um acompanhamento técnico permanente, a CASFIG disponibilizou um técnico com funções direcionadas para a área da educação, que desenvolveu um trabalho de acompanhamento e intervenção em contexto escolar e nos respetivos empreendimentos, procurando sempre envolver os diferentes agentes educativos: professores, auxiliares de ação educativa e encarregados de educação. Por conta das particularidades que marcaram o ano, com a suspensão das aulas presenciais durante meses, foi necessário fazer um acompanhamento diário com recurso às novas tecnologias, procurando não só motivar cada um dos alunos mas também prestar apoio ao nível dos recursos que a situação exigiu (equipamento informático, impressão de tarefas escolares, entre outros).

2.11.1.2 - Apoio ao estudo e desenvolvimento de aptidões escolares

No âmbito da estratégia de acompanhamento e intervenção na área da educação escolar a CASFIG manteve em funcionamento espaços de apoio ao estudo e ao desenvolvimento de aptidões escolares nos meses de janeiro e fevereiro, tomando em março a decisão de encerramento devido à situação pandémica. Com a colaboração e participação de voluntários do Banco Local de Voluntariado de Guimarães, foram ministradas sessões de apoio ao estudo bissemanais. De janeiro a Fevereiro, usufruíram do apoio ao estudo aproximadamente 20 crianças e jovens. Dos meses de março a dezembro, o apoio escolar foi dado com recurso às vídeo chamadas, tal como explicamos no ponto anterior.

2.11.1.3 - Gabinete de atendimento de psicologia e de acompanhamento escolar

A CASFIG continuou a disponibilizar o serviço de atendimento psicológico e de acompanhamento escolar a todos os inquilinos que a ele recorreram. Este serviço tem vindo a revelar-se de grande importância e tem o objetivo de prestar serviços técnicos de intervenção psicológica com foco no desenvolvimento de atividades de natureza remediativa, preventiva e desenvolvimental.

O apoio prestado neste âmbito destina-se a crianças, jovens e adultos residentes e tem como principais áreas de intervenção a intervenção psicoeducacional, a consulta psicológica, a intervenção comunitária, a intervenção institucional e a investigação. A intervenção pode ser feita na modalidade individual, familiar e grupal. Ao longo do ano, foram realizadas 695 consultas de intervenção psicológica. Também por conta da Covid-19, os serviços de psicologia tiveram que alterar o seu *modus operandi*, recorrendo às novas tecnologias, nomeadamente à videoconferência através de diferentes plataformas. Na sua maioria, os acompanhamentos resultaram a pedido dos próprios inquilinos.

2.10.1.4 - Intervenção psicolinguística

O trabalho de carácter psicolinguístico, desenvolvido pelo gabinete de psicologia da CASFIG, visa promover e aperfeiçoar as aptidões implicadas na aprendizagem escolar, nomeadamente ao nível da linguagem, da capacidade preceptivo-visual e da psicomotricidade. Estas intervenções foram realizadas em sessões individuais e grupais, com frequência bissemanal, apenas durante os meses de janeiro e fevereiro, pelas razões já mencionadas.

2.11.2 - Ações de Sensibilização e Esclarecimento - Desenvolvimento e Promoção de Competências Pessoais e Sociais e profissionais

2.11.2.1 - Programa Escolhas - Porta 7

O programa porta 7 tem como entidade gestora a cooperativa Fraterna. Dirige-se a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 11 e os 18 anos que residem em áreas urbanas identificadas de maior risco de exclusão social. O projeto, do qual a CASFIG é parceira de consórcio, tem como objetivo primeiro promover a igualdade de oportunidades e a inclusão social das crianças e jovens residentes nestes núcleos habitacionais.

Por via do projeto Porta 7, as crianças e jovens participaram em atividades lúdicas, pedagógicas e desportivas, com destaque para o período de janeiro a fevereiro. Também por via deste projeto, a CASFIG alargou o número de sessões de apoio ao estudo, nos diferentes empreendimentos (durante os primeiros dois meses do ano).

2.11.2.2 - Programa Guimarães 65+

O projeto Guimarães 65+ continuou ativo durante todo o ano, em cumprimento do objetivo de prevenir situações de isolamento e negligência da população idosa do Concelho de Guimarães.

Mais do que nunca, a CASFIG sinalizou e acompanhou os inquilinos seniores que residem sozinhos, num total de aproximadamente 59 inquilinos, mantendo contacto e monitorização diária durante os meses de confinamento. Este acompanhamento incluiu um trabalho que assegurou que a situação de pandemia não originasse a falta de bens essenciais, como alimentação e cuidados de saúde. Deste modo, os serviços da CASFIG registaram um total de 1669 (mil seiscentos e sessenta e nove) diligências junto da população mais envelhecida e vulnerável.

2.11.2.3 - Competências Parentais - Implementação do programa "Mais Criança Mais Família"

Dada a relevância do trabalho desenvolvido na área da educação parental, foi projetada a continuidade da implementação do Programa *Mais Criança Mais Família*, da autoria da Professora Doutora Filomena Gaspar, responsável do Centro de Psicopedagogia da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

O programa promove a intervenção grupal, a reflexão sobre as ideias dos pais relativamente ao comportamento educativo para com os filhos e o que perspetivam para o desenvolvimento e sobre o seu papel como pais. Trata-se de um programa de intervenção muito vocacionado para o treino de estratégias de atuação muito concretas, inspiradas na metodologia experiencial. Contudo, dada a situação de saúde pública não foi possível concretizar esta ação.

2.11.2.4 - Curso de Pintura Artística

O curso de pintura artística, dirigido à população adulta que reside nos diferentes empreendimentos de habitação municipal funcionou apenas durante os meses de janeiro e fevereiro, tendo igualmente sido suspenso até ao final do ano. À semelhança do ano anterior, decorreu no Centro de Recursos de Mataduços, com sessões semanais ministradas por uma artesã com mais de 30 anos de experiência.

2.11.2.5 - Criação de hortas pedagógicas

A CASFIG continuou a promover e incentivar os inquilinos municipais a criar a sua horta pedagógica, cedendo para o efeito parcelas de terreno para cultivo. As áreas verdes existentes na área envolvente de alguns empreendimentos permite à CASFIG delimitar o terreno em parcelas de igual dimensão, que passam a ser tratadas e cuidadas pelas famílias responsáveis. Para além do objetivo de promover hábitos de vida saudáveis e o contato com a natureza, esta iniciativa tem também como objetivo a diminuição das despesas no orçamento familiar, com o cultivo de alguns alimentos. Em dezembro de 2020, encontravam-se implementadas 78 hortas. O Regulamento criado para o efeito define as regras de tratamento e cuidado dos espaços disponibilizados.

2.12 - ATIVIDADES EDUCATIVAS, DESPORTIVAS, RECREATIVAS E SOCIAIS

2.12.1 - Comemorações e atividades sócio culturais e recreativas

2.12.2. - Programas de Ocupação de Tempos Livres no período de Férias Letivas

As atividades de ocupação dos tempos livres das crianças e jovens residentes durante os períodos de férias letivas visa ocupar saudavelmente o tempo livre que dispõem, permitindo também criar e promover junto dos destinatários experiencias que de outra forma não teriam oportunidade de ter.

Devido à situação pandémica que se registou no início do ano, entendemos suspender a realização de qualquer atividade, como medida de prevenção de contágio por Covid-19.

2.12.3- Centros de Recursos - Empreendimentos de Coradeiras, Mataduços e Monte S. Pedro

Em complementaridade com a metodologia de intervenção e acompanhamento às famílias residentes, bem como dos objetivos para que foram criados, a CASFIG concretizou um conjunto de atividades nos centros de recursos existentes em Coradeiras, Mataduços e Monte S. Pedro, situados na freguesia de Fermentões, durante os meses de janeiro e fevereiro de 2020.

Pelas razões já referidas ao longo deste documento, de março a dezembro os centros de recursos foram encerrados, em cumprimento das normas impostas pela DGS, comprometendo a concretização das atividades programadas.

3 - PESSOAL

3.1. - Candidatura ao Programa *Contrato Emprego Inserção (CEI) - Equipa de obras*
Parceria com o Estabelecimento Prisional de Guimarães

Em cumprimento das obrigações que lhe estão cometidas, a CASFIG garantiu a reparação e manutenção de todos os edifícios do Município que integram o seu auto de gestão. Assegurar a boa conservação do património municipal de habitação é vital, não só por se tratar de um bem público mas também pelo impacto determinante que a boa conservação tem no tratamento que cada residente dá ao empreendimento em que vive. Não menos importante é o impacto que a pronta reparação das habitações vagas tem no número de famílias alojadas e na celeridade com que o processo de alojamento se concretiza.

Nos últimos anos temos vindo a registar que as habitações de construção mais antiga, algumas delas com mais de 60 anos, têm vindo a ficar desocupadas por razões relacionadas com a idade avançada dos seus arrendatários (falecimento e integração em lar de idosos ou em casa de familiares), tornando-se necessário levar a cabo um conjunto de obras de fundo e de custo considerável.

Em consequência da criação de uma equipa de obras, a CASFIG assume os custos dos materiais, reduzindo a despesa inerente à contratação de empresas externas para levar a cabo as obras necessárias.

Dado que a CASFIG não dispõe, na sua estrutura de pessoal, de trabalhadores em número suficiente para executar os inúmeros trabalhos de reparação, manutenção e requalificação das habitações, apresentou uma candidatura ao Programa *CEI+* ao Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP).

Com a aprovação da candidatura foi possível integrar um trabalhador da área da construção civil. Deste modo, a CASFIG cumpre também a missão social e de serviço à comunidade, dimensões inerentes à sua natureza.

3.2. - Manutenção das áreas verdes envolventes aos empreendimentos

No âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, compete à CASFIG assegurou a manutenção cuidada dos espaços exteriores dos diferentes empreendimentos, trabalho indispensável e com um impacto determinante no tratamento que cada residente dá ao empreendimento onde mora.

Esta empresa municipal dispõe na sua estrutura de pessoal um jardineiro para executar os trabalhos asseguram a boa limpeza e manutenção das zonas verdes, tarefa para a qual procuramos sempre que os moradores se envolvam e participem. Também para esta área (pela dimensão do trabalho necessário realizar e ainda pela dimensão social e humana que esta empresa possui) a CASFIG apresentou uma candidatura ao IEFP para a medida CEI+, cujo deferimento nos permitiu integrar em contexto de trabalho um cidadão com o estatuto de refugiado, que desempenhou as funções de jardineiro.

3.3 - Formação

Reconhecendo a importância da formação contínua, a CASFIG garantiu formação aos seus trabalhadores ao longo do ano, que por força das circunstâncias foram ministradas via plataformas eletrónicas.

3.4 - Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho

Em cumprimento do legalmente exigido em matéria de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho, foi realizada uma auditoria às condições de trabalho da empresa, que englobou, para além a avaliação do estado de saúde dos seus trabalhadores, a avaliação das condições físicas de trabalho, concluindo-se pela sua conformidade legal.

Devido ao surto de Covid-19, a CASFIG tomou as diligências necessárias para garantir a máxima proteção dos seus trabalhadores e visitantes, com a aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) e a adaptação do espaço físico das suas instalações. Foi ainda elaborado o *Plano de Contingência da CASFIG* (distribuído a todos os trabalhadores) e um *Guia de Regresso ao Trabalho*, com a definição do protocolo de segurança, a vigorar desde o dia 1 de junho de 2020, data em que foram retomados os atendimentos presenciais no edifício sede.

4 - GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

4.1. - OBRAS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS MUNICIPAIS

Ao longo do ano de 2020, a CASFIG levou a cabo um conjunto de obras de reparação, manutenção e melhoramento dos edifícios municipais, quer no seu interior quer no seu exterior: telhados, fachadas, pavimentos, tetos, paredes, infraestruturas elétricas, caixilharias, caleiros, e outros.

Estas intervenções foram realizadas em diferentes edifícios, com destaque para os situados no Bairro Municipal de Urgeses, Bairro Leão XIII e Tarrafal, alguns com mais de 60 anos de existência.

Em Dezembro de 2020, a CASFIG tinha já levado a cabo cerca de 650 intervenções de reparação e manutenção, na sua maioria realizadas por pessoal afeto à CASFIG (v. ponto 3.1). Incluem-se aqui as obras de reparação e melhoramento de habitações que ficaram vagas, a reparação de fachadas, caixilharias, telhados e de áreas comuns dos edifícios (paredes, tetos, corrimões, caixas correio, etc.). A juntar a estas, efetivaram-se 340 intervenções ao nível da manutenção dos jardins e arruamentos.

Os números referidos compreendem também as pequenas intervenções realizadas no interior das habitações ocupadas, sobretudo aos inquilinos que apresentam especial vulnerabilidade (idosos sem retaguarda familiar, por exemplo), como afinação de portas, reparação de estores, desentupimento de sifões, ligações e reparações elétricas, serviços de pichelaria, instalação de aparelhos domésticos, etc.) Pese embora as referidas obras sejam da responsabilidade dos inquilinos, a sua execução revela-se indispensável, na medida que sem a colaboração da CASFIG estes arrendatários dificilmente teriam como solucionar tais anomalias. Para além do apoio social que este trabalho representa para os inquilinos mais frágeis e com maiores dificuldades, assegura a boa conservação e manutenção do parque habitacional.

Importante referir também que todas estas ações de reparação e manutenção do edificado resultam (em grande medida) do acompanhamento técnico de grande proximidade que diariamente realizamos, quer por via da verificação/fiscalização do estado de preservação do património, quer por via do envolvimento das famílias residentes nos diferentes núcleos habitacionais, cujas informações e alertas se revelam, na prática, preciosas.

4.2. RENDAS - ATUALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE RENDAS EM ATRASO

4.2.1 - Atualização de rendas

Deu-se cumprimento às atualizações dos valores de renda nos termos da lei e em conformidade com os regimes da Renda Apoiada (RA) e de Arrendamento Urbano (RAU). De referir que este último regime não sofreu qualquer atualização para o ano de 2021, em resultado da situação pandémica.

De janeiro a dezembro de 2020 foram realizadas 454 atualizações de renda, registando-se 265 aumentos, 154 diminuições e 35 atualizações sem qualquer alteração do valor. A média de rendas situou-se nos €59,90 (cinquenta e nove euros e noventa cêntimos).

A exigência com que trabalhamos em matéria de rendas, quer no cálculo quer no cumprimento do seu pagamento, é fundamental para prestar um serviço justo e equitativo a todos quantos residem nas habitações municipais.

A CASFIG deu ainda cumprimento à atualização anual dos valores de despesas de utilização das zonas comuns dos fogos construídos em propriedade horizontal, num total de 189 atualizações.

Em matéria de rendas, importa referir ainda que no período de março a junho de 2020, por deliberação do Conselho de Gestão, não foram aplicados agravamentos nos casos em que a renda foi paga fora do prazo legal (dia 8 de cada mês). Sublinhamos ainda o rigor e a colaboração de todos os inquilinos no cumprimento do pagamento das rendas devidas durante os períodos de confinamento.

4.2.2 - Rendas em atraso

Como afirmamos, aos inquilinos municipais é exigido o cumprimento rigoroso da obrigação do pagamento mensal do valor de renda atribuído, procedendo-se à aplicação das respetivas indemnizações moratórias sempre que se registam atrasos no seu pagamento (no ano de 2020 com a exceção dos meses de confinamento).

À semelhança de anos anteriores, nas situações cujo atraso de pagamento de rendas atingiu valores mais elevados e em que as famílias, dadas as suas dificuldades financeiras, demonstraram não ter condições para pagar de uma só vez a dívida, celebraram-se acordos de pagamento de rendas em atraso, através dos quais os inquilinos regularizaram a situação de dívida em prestações mensais.

Durante o ano de 2020, a CASFIG celebrou um total de 47 novos acordos de pagamento de rendas em atraso, estando contratualizados a 31 de dezembro um total de 68 acordos.

Os valores de renda (apoiada) atribuídos, bem como a receita proveniente das rendas, refletem bem os parcos rendimentos das famílias residentes.

Estas dificuldades, já sentidas em anos anteriores e aliadas agora à situação pandémica que assolou o país, para além de uma diminuição significativa dos valores das rendas originaram atrasos nos seus pagamentos e dificuldades na cobrança dos mesmos.

Pese embora não possamos deixar de exigir aos inquilinos municipais a obrigatoriedade de cumprirem o pagamento atempado da renda, não podemos também deixar de trabalhar no sentido de ajudar a criar condições para que tal seja possível.

Nesta linha, nas situações em que os inquilinos se revelam irredutíveis ou displicentes em regularizar os valores em dívida, a CASFIG não tem outra alternativa que não a de acionar os mecanismos legais que tem ao seu dispor para proceder ao respetivo despejo. De janeiro a fevereiro de 2020 esta empresa municipal deu início a 4 processos de despejo, com base na lei que rege o regime de arrendamento apoiado.

4.3 - RESULTADOS

4.3.1 - RESULTADOS, AMORTIZAÇÕES e IRC E PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados foram positivos em €2.195.38 após a contabilização das amortizações no valor de €42.269.97 e da estimativa para IRC de €2.039.16. Propõe-se que o resultado líquido positivo de €2.195.38 seja transferido para a conta de Reservas.

Pese embora a situação pandémica provocada pela Covid-19, é do entendimento do Conselho de Gestão da CASFIG que tal facto não colocará em causa o normal funcionamento da empresa.

4.3.2 - FACTOS OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Após o termo do exercício não ocorreram factos que justifiquem a sua divulgação.

5 - CONCLUSÃO

A situação pandémica provocada pela Covid-19 marcou indubitavelmente o ano de 2020. Na realidade, a planificação do trabalho da CASFIG, definida no correspondente Plano Previsional que aprovamos, foi alterada pela força das circunstâncias que se impuseram à normalidade de um ano programado. Nesta medida, a CASFIG reorganizou dinâmicas, metodologias de trabalho e objetivos, por forma a garantir a segurança dos seus recursos humanos e o apoio às famílias residentes e utentes em geral, em especial aos mais frágeis.

Foram muitos os indivíduos e as famílias que ao longo do ano solicitaram o apoio da CASFIG, muito por conta da situação de privação em que se encontravam: sem emprego, em regime de *lay off*, sem habitação e em muitos casos sem família. Acresceram ainda problemas como escassez de habitações disponíveis para arrendamento e os valores de renda excessivos praticados no mercado privado. Estas realidades difíceis para as famílias são os grandes desafios das instituições públicas de apoio na área da habitação, uma vez que criam a necessidade de encontrar respostas inovadoras que não passam 8necessariamente) pelo alojamento convencional, dado o limitado número de habitações sociais disponíveis. Por esta razão, a CASFIG e a Câmara Municipal de Guimarães continuam a apostar em modalidades de apoio como o subsídio municipal ao arrendamento, o porta 65 e as residências partilhadas.

Nunca o tema da habitação teve tanto reconhecimento (numa base mais alargada) como uma realidade fundamental para a economia das sociedades. O destaque e reconhecimento do tema, tanto na esfera política como técnica, traduziu-se recentemente na produção de um conjunto de diplomas legais, como a Lei de Bases da Habitação (Lei nº 83/2019), o Arrendamento Acessível (DL nº 68/2019) e o Programa 1º direito (DL nº 37/2018). A aprovação destes documentos reguladores induziu os municípios a elaborarem a sua Estratégia Local de Habitação (documento já aprovado pelo Município de Guimarães), instrumento fundamental para acompanhar a nova geração de políticas de habitação em curso. Perante este novo ciclo, cabe também à CASFIG acompanhar e operacionalizar as novas políticas públicas de habitação, no sentido de garantir o acesso de todos a uma habitação digna, entendida num sentido alargado de habitat.

A par do reconhecimento e empenhamento técnico na área da intervenção social, a CASFIG manteve o foco na indispensabilidade de investir e preservar o património de habitação do Município, procurando sempre conciliar as diferentes dimensões e nunca perder de vista o objetivo maior de combater os efeitos desestruturantes que a situação de pandemia provocou a quem necessitou de ajuda.

6 - AGRADECIMENTOS

A CASFIG agradece a todas as organizações com quem trabalhou e colaborou ao longo do ano e cuja cooperação foi fundamental para o sucesso do nosso trabalho.

Um reconhecimento e uma gratidão muito especiais, aos **cidadãos** (pessoas singulares e coletivas) que, generosamente, colaboraram com a CASFIG, oferecendo materiais e equipamentos diversos (mobiliário, eletrodomésticos, vestuário, artigos de lar, brinquedos, etc.) destinados às famílias residentes nas habitações sociais que mais necessitam, tornando possível satisfazer as suas necessidades.

Terminamos com uma palavra de grande apreço e incentivo a toda a equipa de trabalhadores da CASFIG, pelo empenho e dedicação absolutamente irrepreensível que revelaram ao longo de um ano particularmente difícil para as famílias e para as organizações, não deixando nenhum cidadão sem o apoio necessário.

Guimarães, 30 de março de 2021.
O Conselho de Gestão,

(Paula Cristina dos Santos Oliveira) (Eduardo Bravo Soares Pinto) (Manuel Martins Salgado)

CASFIG
EMPRESA MUNICIPAL

Balanço

CASFIG
EMPRESA MUNICIPAL

BALANÇO
EM 31 DE Dezembro 2020

Valores em euro

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31-12-2020	31-12-2019
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis	7	646.297,61	611.982,41
Activos intangíveis	8	32.292,50	29.605,78
Outros investimentos financeiros		1.605,27	1.206,08
		680.195,38	642.794
Activo corrente			
Clientes	9	72.350,10	52.022,71
Outros creditos a receber	11	32.279,40	1.199,82
Diferimentos		2.936,93	6.496,83
Estado			
Caixa e depósitos bancários	4	89.658,82	105.573,62
		197.225,25	165.292,98
Total do activo		877.420,63	808.087,25

Conselho de Gestao

contabilista certificada

CASFIG
EMPRESA MUNICIPAL

BALANÇO
EM 31 DE Dezembro 2020

Valores em euro

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31-12-2020	31-12-2019
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital subscrito	13	49.879,79	49.879,79
Reservas legais	14	11.264,94	11.264,94
Outras reservas	15	176.340,79	170.775,99
Resultados transitados		3.050,24	3.050,24
Outras variações no capital próprio	16	311.652,72	319.168,44
Resultado líquido do período		2.195,38	5.564,80
Total do capital próprio		554.383,86	559.704,20
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos			
Outras contas a pagar-ajustamento subsidio	12	82.363,96	84.545,94
		82.363,96	84.545,94
Passivo corrente			
Fornecedores		24.208,15	21.290,18
Estado e outros entes públicos	10	21.097,69	19.708,23
Outras dividas a pagar	12	195.366,97	122.838,70
Diferimentos			
		240.672,81	163.837,11
Total do passivo		323.036,77	248.383,05
Total do capital próprio e do passivo		877.420,63	808.087,25

Conselho de Gestao

contabilista certificada

CASFIG
EMPRESA MUNICIPAL

Demonstração de Resultados por Naturezas

CASFIG
EMPRESA MUNICIPAL

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
PERÍODO FINDO EM 31 De DEZEMBRO 2020

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		Dezembro-2020	Dezembro-2019
Vendas e serviços prestados	17	523.319,42	524.646,88
Subsídios à exploração		68.564,61	65.986,01
Fornecimentos e serviços externos	18	-148.723,00	-174.407,51
Gastos com o pessoal	19	-403.116,21	-377.158,16
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		1.280,09	-1.948,10
Outros rendimentos	20	10.538,74	13.390,04
Outros gastos	21	-5.359,14	-4.827,61
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		46.504,51	45.681,55
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	7, 8	-42.269,97	-37.389,61
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		4.234,54	8.291,94
Juros e gastos similares suportados			
Resultado antes de impostos		4.234,54	8.291,94
Imposto sobre o rendimento do período		-2.039,16	-2.727,14
Resultado líquido do período		2.195,38	5.564,80

CASFIG
EMPRESA MUNICIPAL

Demonstração dos Fluxos de Caixa

CASFIG
EMPRESA MUNICIPAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DO PERÍODO FINDO EM 31 dezembro 2020

Euro

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS 2020	PERÍODOS 2019
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo			
Recebimentos de clientes		502.323,12	548.032,57
Pagamentos a fornecedores		-153.850,54	-190.451,86
Pagamentos ao pessoal		-401.959,33	-376.371,24
Caixa gerada pelas operações		-53.486,75	-18.790,53
Pagamento/recebimento de imposto sobre o rendimento		-2.991,15	2.708,13
Outros recebimentos/pagamentos		120.409,80	67.666,57
Fluxo caixa das actividades operacionais (1)		**63.931,90**	**51.584,17**
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		-56.207,76	-97.754,89
Activos intangíveis		-23.239,75	-22.472,20
Investimentos financeiros			
Outros activos		-399,19	-134,86
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis			12,70
Activos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Outros activos			
Subsídios de investimento			
Juros e rendimentos similares			
Dividendos			
Fluxos caixa das actividades de investimento (2)		**-79.846,70**	**-120.349,25**
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			
Realizações de capital e outros instrumentos capital próprio			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-	
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos capital próprio			
Outras operações de financimento			
Fluxo das actividades de financiamento (3)		-	-
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		**-15.914,80**	**-68.765,08**
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		**105.573,62**	**174.338,70**
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4.2	**89.658,82**	**105.573,62**

CASFIG
EMPRESA MUNICIPAL

Demonstração das Alterações no Capital Próprio

Entidade: CASFIG

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO FINDO EM 31 de dezembro 2019

		Notas	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital da empresa-mãe												Interesses minoritários	Total do Capital Próprio
			Capital realizado	Acções (quotas próprias)	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em activos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2018	1		49.879,79				11.264,94	164.318,25	3.050,24			326.684,16	6.457,74	561.655,12		561.655,12
ALTERAÇÕES NO PERÍODO																
Primeira adopção de novo referencial contabilístico														-		-
Alterações de políticas contabilísticas														-		-
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras														-		-
Realização do excedente de revalorização														-		-
Excedentes de revalorização														-		-
Ajustamentos por impostos diferidos-2788														-		-
Subsídios ao investimento														-		-
Imputação a resultados da quota parte de subsídios ao investimento														-		-
Outras alterações reconhecidas no capital próprio								6.457,74				-7.515,72	-6.457,74	-7.515,72		-7.515,72
	2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.457,74	0,00	0,00	0,00	-7.515,72	-6.457,74	-7.515,72	0,00	-7.515,72
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3												5.564,80	5.564,80		5.564,80
RESULTADO INTEGRAL	4=2+3												-892,94	-1.950,92	0,00	-1.950,92
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO																
Subscrições de capital														0,00		0,00
Subscrições de prémios de emissão														0,00		0,00
Distribuições														0,00		0,00
Entradas para cobertura de perdas														0,00		0,00
Outras operações														0,00		0,00
	5		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO Dezembro 2019	6=1+2+3+5		49.879,79	0,00	0,00	0,00	11.264,94	170.775,99	3.050,24	0,00	0,00	319.168,44	5.564,80	559.704,20	0,00	559.704,20

Valores em euro

Entidade: CASFIG

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO FINDO EM 31 DE Dezembro 2020

DESCRIÇÃO		Notas	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital da empresa-mãe												Interesses minoritários	Total do Capital Próprio
			Capital realizado	Acções (quotas próprias)	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em activos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2019	1		49.879,79	-	-	-	11.264,94	170.775,99	3.050,24	-	-	319.168,44	5.564,80	559.704,20		559.704,20
ALTERAÇÕES NO PERÍODO																
Primeira adopção de novo referencial contabilístico														-		-
Alterações de políticas contabilísticas														-		-
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras														-		-
Realização do excedente de revalorização														-		-
Excedentes de revalorização														-		-
Ajustamentos por impostos diferidos														-		-
Subsídios ao investimento														-		-
Imputação a resultados da quota parte de subsídios ao investimento														-		-
Outras alterações reconhecidas no capital próprio								5.564,80				-7.515,72	-5.564,80	-7.515,72		(7.516)
	2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.564,80	0,00	0,00	0,00	-7.515,72	-5.564,80	-7.515,72	0,00	-7.515,72
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3												2.195,38	2.195,38		2.195,38
RESULTADO INTEGRAL	4=2+3												-3.369,42	-5.320,34	0,00	-5.320,34
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO																
Subscrições de capital														-		-
Subscrições de prémios de emissão														-		-
Distribuições														-		-
Entradas para cobertura de perdas														-		-
Outras operações														-		-
	5		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO dezembro 2020	6=1+2+3+5		49.879,79	0,00	0,00	0,00	11.264,94	176.340,79	3.050,24	0,00	0,00	311.652,72	2.195,38	554.383,86	0,00	554.383,86

Valores em euro

CASFIG
EMPRESA MUNICIPAL

Anexo às Demonstrações Financeiras

CASFIG
EMPRESA MUNICIPAL

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DO PERÍODO FINDO EM 31 de dezembro de 2020

(Montantes expressos em euros)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1. Designação da Entidade
Casfig – Coordenação de Âmbito Social e Financeiro das Habitações do Município de Guimarães, E.M., Unipessoal, Lda.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães com o número 504885855.

1.2. Sede
Rua Capitão Alfredo Guimarães, 354 – 4800-019 Guimarães.

1.3. Natureza da Actividade
A CASFIG é uma empresa encarregada da promoção e gestão do património imobiliário habitacional, em especial e primordialmente, as habitações sociais do Município de Guimarães. No âmbito socioeconómico poderá criar e exercer serviços de apoio e acompanhamento social no domínio das carências habitacionais na área do Município de Guimarães.

Por exigência da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, que aprovou o regime jurídico do sector empresarial local, revogando a anterior Lei-Quadro das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais (Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto), a CASFIG foi transformada em E.E.M por escritura pública outorgada no dia 30 de Dezembro de 2009, adoptando denominação: CASFIG – Coordenação de âmbito social e financeiro das habitações do município de Guimarães, E.E.M

Entretanto, a publicação da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que define o novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, veio impor que as empresas locais sejam constituídas ou participadas nos termos da lei comercial podendo adotar a forma de sociedade unipessoal por quotas ou de sociedade anónima cujas ações sejam detidas por um único titular, devendo observar todos os demais requisitos de constituição previstos na lei comercial (art.º 19.º - 1, 2 e 3). Deixaram de existir outras formas empresariais previstas na lei anterior, nomeadamente forma "Entidade Empresarial Local". Assim, foi adoptada a designação de CASFIG – Coordenação de Âmbito Social e Financeiro das Habitações do Município de Guimarães, E.M., Unipessoal, Lda..

1.4. Designação da entidade-mãe
Município de Guimarães.

1.5. Sede da entidade-mãe
Largo Cónego José Maria Gomes – 4800-419 Guimarães – Portugal.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Descrição geral
As demonstrações financeiras apresentadas foram preparadas de acordo com o referencial contabilístico nacional, constituído pelo Sistema de Normalização Contabilística (SNC), integrando o Código de Conta (CC), as Normas Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) e as Normas Interpretativas (NI).

A apresentação e divulgação destas demonstrações financeiras obedece ao preceituado nas bases de apresentação de demonstrações financeiras integrantes do SNC bem como da NCRF 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, sendo todas as divulgações em notas feitas por força das NCRF aplicáveis às respectivas classes de activos e/ou passivos. Teve-se também em conta, a adopção dos modelos de demonstrações financeiras gerais aprovados pelas portarias no âmbito do SNC.

É do entendimento da Administração que estas demonstrações financeiras reflectem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenho financeiro e fluxos de caixa.

2.2. Derrogações ao SNC

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derrogadas quaisquer disposições do SNC que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem colocar em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

2.3. Comparabilidade

As demonstrações financeiras apresentadas são comparáveis com as apresentadas para o período anterior.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras foram preparadas a partir dos registos contabilísticos da entidade, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das Demonstrações Financeiras:

Os principais critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

(a) Reconhecimento dos Serviços Prestados

Os Serviços Prestados são reconhecidos nos resultados operacionais do período a que dizem respeito, não obstante poderem ser recebidos em períodos diferentes, de acordo com o regime de acréscimo. Foram aplicadas as definições e os critérios da NCRF 20.

(b) Subsídios

No período em análise efectuou-se o movimento contabilístico de imputação a rendimentos do período pela quota-parte das depreciações dos activos fixos tangíveis adquiridos, com base no pressuposto de que os subsídios são imputados como rendimento do período numa base sistemática durante as vidas úteis dos activos fixos tangíveis aos quais estão associados.

No período em análise efetuou-se o movimento contabilístico de imputação a rendimentos do período pela quota-parte das amortizações dos ativos fixos tangíveis adquiridos em períodos anteriores.

(c) Impostos sobre o rendimento

Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio.
Quando aplicável adotou-se a NCRF 25.
O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável da empresa no período.
O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos custos e proveitos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis noutros períodos.
O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.
Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento verifica-se unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos.
Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.
Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato.

(d) Activos fixos tangíveis
Os edifícios e equipamentos que integram o activo fixo tangível são mensurados segundo o modelo do custo previsto na NCRF 7, isto é, pelo custo menos a depreciação e perdas de imparidade acumuladas. O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização.

A depreciação dos edifícios e equipamentos é reconhecida como gasto a afectar os resultados operacionais, na base do método de cálculo linear (quotas constantes), com aplicação de percentagens sobre o custo de aquisição, deduzido do valor residual dos activos, na base das seguintes estimativas de períodos de vida útil esperada:

Edifícios e outras construções:	50 anos
Equipamento de Transporte:	8 anos
Equipamento Administrativo	3,5; 8; 10; anos
Outros Activos:	10 anos

(e) Activos intangíveis
Os activos intangíveis são mensurados segundo o modelo do custo previsto na NCRF 6, isto é, pelo custo menos a amortização e perdas de imparidade acumuladas. O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização.

A amortização é reconhecida como gasto a afectar os resultados operacionais, na base do método de cálculo linear (quotas constantes), com aplicação de percentagens sobre o custo de aquisição, deduzido do valor residual dos activos, na base das seguintes estimativas de períodos de vida útil esperada, em regra 3 anos.

(f) Caixa e equivalentes a caixa
Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa, depósitos bancários à ordem, a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de 3 meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

(g) Clientes e outros Créditos a receber
Esta rubrica está mensurada em balanço com base na quantia de rédito historicamente reconhecido, e deduzida de imparidade pelo risco de crédito não recuperável.
As imparidades reconhecidas em contas a receber foram calculadas essencialmente com base nas antiguidades dos saldos das dívidas a receber e o perfil do risco do cliente, sendo que este método equiparou-se à utilização do critério de mora considerado fiscalmente em Portugal.
As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em "Imparidade de dívidas a receber", sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.

(h) Locações Financeiras
As locações registadas nas demonstrações financeiras classificam-se como locações financeiras, pois a entidade assume todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade.
Os ativos fixos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as respetivas responsabilidades, são contabilizados de acordo com o plano financeiro. Deste modo, o valor de aquisição do ativo é registado na rubrica de ativos fixos tangíveis e a correspondente responsabilidade é registada no passivo em financiamentos obtidos. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações dos ativos fixos tangíveis são registados, respetivamente, na rubrica de gastos financeiros e gastos com amortizações e depreciações, na demonstração de resultados do período a que respeitam.

(i) Fornecedores e outras dividas a pagar
Estas contas estão reconhecidas pela quantia amortizável das respectivas dívidas. A Administração da entidade entende que as quantias mostradas em balanço não diferem significativamente dos justos valores das respetivas dívidas. O seu desconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

3.2 Outras políticas contabilísticas relevantes:

(a) Regime da periodização económica (acréscimo)
A Entidade reconhece os rendimentos e ganhos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. As quantias de rendimentos atribuíveis ao período e ainda não recebidas ou liquidadas são reconhecidas em "Devedores por acréscimos de rendimento"; por sua vez, as quantias de gastos atribuíveis ao período e ainda não pagas ou liquidadas são reconhecidas em "Credores por acréscimos de gastos".

(b) Materialidade e agregação
As linhas de itens que não sejam materialmente relevantes são agregadas a outros itens das demonstrações financeiras. A Entidade não definiu qualquer critério de materialidade para efeito de apresentação das demonstrações financeiras.

(c) Compensação
Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos, foram relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e da demonstração dos resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo nem nenhum gasto por qualquer rendimento, ambos vice-versa.

3.3 Juízos de valor que o Órgão de Gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras:

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da empresa são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa da Administração tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acredita serem razoáveis.

3.4 Principais pressupostos relativos ao futuro:

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa, mantidos de acordo com os PCGA em Portugal.
Os eventos subsequentes ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existam à data do balanço ("acontecimentos que dão lugar a ajustamentos") são reflectidos nas demonstrações financeiras da empresa. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data

do balanço ("acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos"), quando materiais, são divulgados no anexo.
Não ocorreram eventos subsequentes relevantes após o termo do período em análise.

3.5 Principais fontes de incerteza das estimativas:
A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do período seguinte são:
a) Ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis / estimativas de vidas úteis
As depreciações são calculadas sobre o custo de aquisição sendo utilizado o método da linha recta, a partir da data em que o ativo se encontra disponível para utilização, utilizando-se as taxas que melhor refletem a sua vida útil estimada. Os valores residuais dos ativos e as respetivas vidas úteis são revistos e ajustados, se necessário em cada data de relato.
b) Reconhecimento de perdas por imparidade em contas a receber
As perdas por imparidade para contas a receber são calculadas com base na antiguidade dos saldos das contas de terceiros e tendo por base o critério de mora considerado fiscalmente em Portugal.

4. FLUXOS DE CAIXA

4.1. Caixa e seus equivalentes não disponíveis para uso
Todos os elementos registados nesta rubrica estão disponíveis para uso.

4.2. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e depósitos bancários

CAIXA E DEPOSITOS BANCÁRIOS			
Conta	**Descrição**	**31 de Dezembro 2020**	**31 de Dezembro 2019**
111	Caixa	137	133
12112	C.G.D. 289003874730	1.612	71.082
12116	C.G.D. 289004941230	184	7.046
12118	C.G.D. 02890387867630	87.726	27.313
1311	Depósitos a Prazo	0	
	TOTAL	**89.659**	**105.574**

5. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Não se registaram alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou em períodos futuros, nem foram identificados erros materiais relativos a períodos anteriores.

6. PARTES RELACIONADAS

6.1. Relacionamento com a entidade-mãe
Nome da entidade-mãe: MUNICÍPIO DE GUIMARÃES.

6.2. Remunerações do pessoal chave da gestão:
Os Administradores da CASFIG não auferem qualquer remuneração ou qualquer outro benefício.

6.3. Transacções entre partes relacionadas
A – NATUREZA DE RELACIONAMENTO
A entidade-mãe atribui subsídios à CASFIG.

B – TRANSACÇÕES E SALDOS PENDENTES

Outras Partes Relacionadas	Dezembro 2020		Dezembro 2019	
	Compras	P.Serviços/Subsídios	Compras	P.Serviços/Subsídios
Saldos Pendentes	0	31.734	0	
Transacções		194.500	0	194.000

7. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:

Descrição	**Edifícios e Outras Construções**	**Equipamento Transporte**	**Equipamento Administrativo**	**Outros Activos Tangíveis**	**Total**
Quantia Escriturada Bruta Inicial	776.567	54.240	25.927	44.116	900.850
Depreciações Acumuladas	-183.285	-54.240	-25.466	-25.876	-288.867
Quantia Escriturada Líquida Inicial	**593.282**	**0**	**461**	**18.239**	**611.982**
Adições	53.108		554,22	2.370	56.032
Diminuições	8.737	0	1.583	1.460	21.717
Depreciações	16.183		2.725	2.809	21.717
Regularizações					
Quantia Escriturada Líquida Final	**630.207**	**0**	**1.857**	**14.234**	**646.298**

8. ACTIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido na quantia escriturada dos activos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:

Descrição	Programas de computador	Total
Quantia Escriturada Bruta Inicial	66.040	66.040
	(36.434)	(36.434)
	29.606	**29.606**
Adições	23.240	23.240
Diminuições	20.553	20.553
Quantia Escriturada Líquida Final	**32.293**	**32.293**

9. CLIENTES

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

CLIENTES			
Conta	**Descrição**	**Dezembro 2020**	**Dezembro 2019**
211	Clientes conta corrente	66.353	45.686
217	Clientes de cobrança duvidosa	37.068	38.688
219	Perdas por Imparidade	31.072	32.351
Total		**72.350**	**52.023**

Nos períodos em análise foram reconhecidas as seguintes perdas por imparidade e reversões na demonstração dos resultados:

Descrição	Saldo inicial	Reconhecidos no período	Revertidos no período	Abate direto de dívida incobrável	Saldo final
Imparidades de dívidas a receber – 31 de Dezembro 2020	32.352		1.280		31.072
Imparidades de dívidas a receber – 31 de Dezembro 2019	31.792	3.871	1.923		32.352

O reconhecimento das perdas de imparidade decorreu de atrasos no pagamento, pese embora todos os esforços realizados no sentido de se obter a boa cobrança dos valores em dívida.

10. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

ESTADO – Dezembro 2020			
Conta	**Descrição**	**Saldo devedor**	**Saldo credor**
241	Imposto sobre o rendimento		36
242	Retenção de impostos sobre o rendimento		3.097
243	Iva a Pagar		9.793
245	Contribuições para a segurança social		8.172
Total			**21.098**

ESTADO – Dezembro 2019			
Conta	**Descrição**	**Saldo devedor**	**Saldo credor**
241	Imposto sobre o rendimento		987
242	Retenção de impostos sobre o rendimento	0	2.735
243	Iva a Pagar	0	8.932
245	Contribuições para a segurança social	0	7.054
Total			**19.708**

Não existem dívidas em mora ao Estado e outros entes públicos.

11. OUTROS CREDITOS A RECEBER

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

OUTRAS CONTAS A RECEBER			
Conta	**Descrição**	**Dezembro 2020**	**Dezembro 2019**
272	Devedores por acréscimos de rendimento		
22	Saldos devedores	145	
278	Outros devedores	32.134	1200
Total		**32.279**	**1.200**

12. OUTRAS DIVIDAS A PAGAR

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

OUTRAS CONTAS A PAGAR			
Conta	**Descrição**	**Dezembro2020**	**Dezembro 2019**
21	Clientes – Saldos credores	5.761	4.757
23	Pessoal		
272	Devedores e credores por acréscimos	52.220	54.099
278	Outros Credores	137.386	63.983
Total Corrente		**195.367**	122.839
278	Outros Credores	82.364	84.546
Total Não Corrente		**82.364**	**84.546**

O valor constante da rubrica Outros Credores no Passivo Não Corrente diz respeito a passivo por impostos diferidos.

13. CAPITAL SUBSCRITO

A 31 de Dezembro 2020, o capital social da empresa, no valor de 49.879 euros encontrava-se totalmente subscrito e realizado, sendo composto por uma única quota.

14. RESERVA LEGAL

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas ou incorporada no capital.

Em 31 de Dezembro de 2020 a Reserva Legal, de 11.265 euros , perfazia 23% do capital subscrito.

15. OUTRAS RESERVAS

A rubrica de "Outras Reservas" diz respeito na sua totalidade a reservas livres.

16. OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

Os movimentos ocorridos em outras variações nos capitais próprios estão relacionados com os subsídios obtidos do Estado e correspondentes ajustamentos.

17. VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS			
Conta	**Descrição**	**Dezembro 2020**	**Dezembro 2019**
721	Prestação Serviços Rendas	389.850	391.444
722	Agravamentos Rendas	3.969	4.203
723	Prestação de serviços - Camara	129.500	129.000
Total		**523.319**	**524.647**

Na rubrica "Prestação de serviços - Câmara", no montante de 129.500 euros, são referentes à delegação de competências.

18. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS			
Conta	Descrição	Dezembro 2020	Dezembro 2019
622	Serviços Especializados	90.026	113.390
623	Materiais	9.388	8.345
624	Energia e fluidos	15.879	17.505
625	Deslocações e Estadas		4.836
626	Serviços Diversos	33.430	30.331
Total		148.723	174.407

19. GASTOS COM PESSOAL

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

GASTOS COM O PESSOAL			
Conta	Descrição	Dezembro 2020	Dezembro 2019
632	Remunerações do Pessoal	331.074	308.492
635	Encargos Sobre Remunerações	66.740	63.078
636	Seguro Acid. Trab. Doenças Prof.	3.737	3.088
638	Outros gastos com o pessoal	1.565	2.500
		403.116	377.158

A Administração não aufere qualquer remuneração.

Todas as remunerações e outros benefícios são benefícios de curto prazo. Não existem benefícios de longo prazo, benefícios por cessação de emprego nem pagamentos em acções.

O número médio de empregados ao longo do ano de 2020 foi de 17 e ainda mais 1 colaborador no âmbito do programa do IEFP.

20. OUTROS RENDIMENTOS

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS			
Conta	Descrição	Dezembro 2020	Dezembro 2019
78	Outros	10.539	13.390
Total		10.539	13.390

Esta rubrica inclui o montante de 9.697 euros referente à imputação a rendimentos do período do valor dos subsídios para investimento. Esta imputação é feita na proporção das depreciações dos bens ativos fixos tangíveis subjacentes.

21. OUTROS GASTOS

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

OUTROS GASTOS E PERDAS			
Conta	**Descrição**	**Dezembro 2020**	**Dezembro 2019**
681	Impostos	353	332
683	Dívidas incobráveis	4.453	392
688	Outros	553	4.104
OUTROS GASTOS E PERDAS		**5.359**	**4.828**

22. Divulgações exigidas por diplomas legais:

Das informações legalmente exigidas noutros diplomas, designadamente nos artigos 66º-A e 397.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e das disposições referidas nos Decreto-Lei nº 411/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 534/80, de 7 de Novembro importa referir que:

a) Em obediência ao disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a Empresa não é devedora em mora à Segurança Social;
b) Nos termos do Decreto-Lei n.º 534/80 de 7/11, informa-se que não existem dívidas em mora ao Estado e Trabalhadores;
c) Conforme o disposto no n.º 1, alínea b) do artigo 66.º-A do CSC, os honorários facturados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas durante o ano de 2020 foram 2.500 Euros, referentes exclusivamente às funções exercidas como Fiscal Único.

23. Provisões, passivos contingentes e activos contingentes

23.1 *Provisões*

Nos períodos em análise não foram constituídas quaisquer provisões.

23.2 *Passivos Contingentes*

Em nenhum dos períodos em análise a CASFIG tem quaisquer processos em curso que possam ser avaliados como passivos contingentes.

23.3 *Activos Contingentes*

Nos períodos em análise não se registou nem existiu qualquer processo que possa ser avaliado como ativo contingente.

24. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Não foram detetados acontecimentos após a data do balanço suscetíveis de afetar as presentes demonstrações financeiras.

Pese embora a situação pandémica provocada pela Covid-19, é do entendimento do Conselho de Gestão da CASFIG que tal facto não colocará em causa o normal funcionamento da empresa.

25. DATA DE AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO

As presentes Demonstrações Financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Gestão 30 de Março de 2021.

O Conselho de Gestão,

Contabilista certificada,

CASFIG
EMPRESA MUNICIPAL

Parecer do Fiscal Único

M S A

ARMANDO MAGALHÃES, CARLOS SILVA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmo. Sócio,

Nos termos legais e estatutários vimos submeter à Sua apreciação o Relatório sobre a actividade por nós desenvolvida, bem como o Parecer sobre os documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Gestão da **CASFIG – Coordenação de Âmbito Social e Financeiro das Habitações do Município de Guimarães, E.M., Unipessoal, Lda.** referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020.

No decorrer do exercício, acompanhámos com a periodicidade e extensão que considerámos adequadas, a evolução da actividade da Empresa, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento dos estatutos em vigor, tendo recebido do Conselho de Gestão e dos serviços todas as informações e os esclarecimentos solicitados.

Após o encerramento do exercício, apreciámos o Relatório de Gestão bem como as Demonstrações Financeiras da Empresa e procedemos, nesta data, à emissão da respectiva Certificação Legal das Contas, que consideramos reproduzida neste documento.

Nestes termos, somos de parecer que poderão ser aprovados:

1) o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 2020, apresentados pelo Conselho de Gestão;
2) a proposta do Conselho de Gestão sobre a aplicação dos resultados do exercício.

Vila Nova de Gaia, 31 de Março de 2021

O Fiscal Único

ARMANDO MAGALHÃES, CARLOS SILVA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
representada por

António de Jesus Pereira

(António de Jesus Pereira, R.O.C. n.º 773)

Edifício Tower Plaza
Via Engenheiro Edgar Cardoso, 23 12º D - 4400-676 Vila Nova de Gaia
Tel: (+351) 22 375 47 23 • Telm: 96 488 66 71 • Fax: (+351) 22 375 09 24
geral@msa-sroc.com

Pessoa Colectiva 509 332 153
Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 245
Inscrita na CMVM com o n.º 20161538
Inscrita na conservatória do Registo Comercial de V. N. Gaia
Capital Social de 20.200€